



PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 024/2021

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº
024/2021, QUE FAZEM ENTRE SI O
MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS
CRENTES - MA, E A EMPRESA
ALEANDRO GONÇALVES
PASSARINHO - EPP.

O MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES, com sede administrativa situada à Av. Canaã, 102, Centro - São Pedro dos Crentes - MA, inscrito no CNPJ/MF: 01.577.844/0001-62, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Lahecio Rodrigues do Bonfim, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF nº 875.581.493-04, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.795.813/0001-15, sediada na rua Urbano Santos, nº 50, Centro, São Raimundo das Mangabeiras - MA, doravante designada CONTRATADA, neste ato representado pelo Sr. Aleandro Gonçalves Passarinho, portador da Carteira de Identidade nº 1129884, expedida pela SJSP/MA e CPF nº 427.785.143-68, tendo em vista o que consta no Processo administrativo nº 030/2021 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 004/2021, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO

1.1. O objeto do presente Termo de Contrato é a aquisição de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha, para atender as necessidades de diversas Secretarias do município, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

1.2. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

1.3. A descrição e quantidades do objeto deste contrato consta na planilha readequada, Anexa a este instrumento contratual.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de 25/02/2021 e encerramento em 31/12/2021, prorrogável na forma do art. 57 §1º, da Lei nº 8.666, de 1993.



3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 50.404,90** (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do Município, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0052.2004.0000 – Manutenção da Secretaria de Administração

3.3.90.39.00 – materiais de consumo

09 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.302.0210.2-045 – Manutenção do Sistema de Saúde

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

08 – MANUTNÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO

12.361.0403.2-033 – Manutenção do Ensino Fundamental

3.3.90.30.00 – material de consumo

12.361.1005.2037 – Manutenção das Atividades Administrativas da Educação

3.3.90.30.00.00 - Material de consumo

11- FMAS- FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.122.1002.2048.0000 – Man. da Sec. Mun. de Ass. Social

3.3.90.30.00 – material de consumo

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

7.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

Assinatura
3/



8. CLÁUSULA OITAVA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

8.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

9. CLÁUSULA NONA - FISCALIZAÇÃO

9.1. A fiscalização da execução do objeto será efetuada por Comissão/Representante designado pela CONTRATANTE, na forma estabelecida no Termo de Referência, anexo do Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

10.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

11.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

12.1. O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido:

12.1.1. por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas nos incisos I a XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993, e com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

12.1.2. amigavelmente, nos termos do art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993.

12.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

12.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

12.4. O termo de rescisão será precedido de Relatório indicativo dos seguintes aspectos, conforme o caso:

12.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

12.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

12.4.3. Indenizações e multas.

Handwritten signature

3



13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – VEDAÇÕES

13.1. É vedado à CONTRATADA interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

14.2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS CASOS OMISSOS.

15.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.666, de 1993, na Lei nº 10.520, de 2002 e demais normas federais de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial do Estado e do Município, no prazo previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – FORO

17.1. É eleito o Foro da Comarca de Balsas - MA para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 55, §2º da Lei nº 8.666/93.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

São Pedro dos Crentes - MA, 25 de fevereiro de 2021.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
Av. Ceará, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA, CEP: 65.078-000

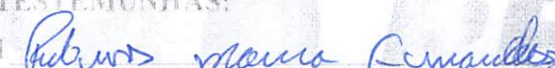


3
LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM
CONTRATANTE
PREFEITO MUNICIPAL


ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP
CNPJ/MF sob o nº 00.745.813/0001-15
REPRESENTANTE
Sr. ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO
CONTRATADA


JOQUEBEDE NERES DE CARVALHO ALVES
CPF: 607.104.503-70
FISCAL DE CONTRATOS
PORTARIA Nº 050/2021

TESTEMUNHAS:

1  CPF: 05081668305

2  CPF: 061.449.473-70

ROM DO CONTINUA!



RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP
CNPJ: 00.795.8130001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos, nº 50 - Centro, S. R. das Mangabeiras - MA - CEP: 65840-000

☎ 99 3532-1341 ✉ agplimp10@gmail.com

9	108	unidades	BETANINE	Escova sanitária c/ suporte	R\$ 8,44	oito reais e quarenta e quatro centavos	R\$ 911,52	novecientos e onze reais e cinquenta e dois centavos
17	95	CX c/24unid	START	Limpador de uso geral – multiuso 500 ml	R\$ 85,00	oitenta e cinco reais	R\$ 8.075,00	oito mil e setenta e cinco reais
18	85	CX c/12unid	START	Limpador de vidros nº 1 spray 500 ml	R\$ 80,00	oitenta reais	R\$ 6.800,00	seis mil e oitocentos reais
20	95	unidades	BETANINE	Pá coleira de lixo em plástico 28x23x7cm	R\$ 4,70	quatro reais e setenta centavos	R\$ 446,50	quatrocentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos
22	45	unidades	BETANINE	Pano de prato atalhado 63x40cm	R\$ 6,00	seis reais	R\$ 270,00	duzentos e setenta reais
25	90	unidades	BETANINE	Rodo plástico com borracha dupla em EVA 40 cm	R\$ 8,60	oito reais e sessenta centavos	R\$ 774,00	setecentos e setenta e quatro reais
26	360	unidades	BETANINE	Rodo plástico com borracha dupla em EVA 60 cm	R\$ 15,50	quinze reais e cinquenta centavos	R\$ 5.580,00	cinco mil, quinhentos e oitenta reais
28	170	CX c/24unid	ECOVILLE	Sabão em pó 500g	R\$ 76,00	setenta e seis reais	R\$ 12.920,00	doze mil, novecientos e vinte reais
PLÁSTICOS/VIDROS/ALUMINIOS								

São Raimundo das Mangabeiras - Ma, 12 de Fevereiro de 2021

SOS HOSPITALAR
 CNPJ: 00.795.813/0001-15
 Aleandro G. Passarinho
 CPF 427.785.143-68
 São Rdo. das Mangabeiras, MA



RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP
CNPJ: 00.795.8130001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos, nº 50 - Centro, S. R. das Mangabeiras - MA - CEP: 65840-000

☎ 99 3532-1341 ✉ agplimp10@gmail.com

ORGÃO INTERESSADO: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA

PREGÃO PRESENCIAL: Nº 004/2021 **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 030/2021

ABERTURA: 10/02/2021 **HORÁRIO:** 14:00 HORAS **TIPO :** MENOR PREÇO POR ITEM

LOCAL: sala da Comissão Permanente de Licitação, situada no Prédio da Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, com sede na Avenida Canaã, nº 102, Centro, São Pedro dos Crentes - MA

ANEXO VII - PROPOSTA DE PREÇO

Ilmo. Sr.

Pregoeiro

Prefeitura Municipal de SÃO PEDRO DOS CRENTES – MA

Pela presente, submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa a licitação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, **temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.**

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de materiais de limpeza e utensílios de copa e cozinha para atender as necessidades de diversas secretarias do Município.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2021

Data de abertura: 10 de Fevereiro de 2021

Nome da empresa: Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP

CNPJ: 00.795.813/0001-15 **Endereço:** Rua Urbano Santos, nº 50, Centro de São Raimundo das Mangabeiras - Ma CEP: 65840-000

Telefone: (99) 93532-1341 **E-mail:** agplimp10@gmail.com

Nome: Aleandro Gonçalves Passarinho **CPF:** 427.785.143-68 **RG:** 1129884-SJSPMA **Estado civil:** Solteiro

mora na Rua Rio Branco, sn, Centro de São Raimundo das Mangabeiras-MA, CEP: 65840-000

Dados bancários: Banco do Bradesco Agência: 0782-0 Conta Corrente: 28047-0 em nome de Aleandro Gonçalves Passarinho - EPP

IT	QUANT	UNID	MARCA	ESPECIFICAÇÃO	P.UNIT	P.UNIT POR EXTENSO	P.TOTAL	P.TOTAL POR EXTENSO
DESINFETANTES/SABÃO/ASS.LIMPEZA								
6	100	CX c/12unid	ECOVILLE	Desinfetante perfumado, 1 litro	R\$ 40,00	quarenta reais	R\$ 4.000,00	quatro mil reais

São Raimundo das Mangabeiras - Ma, 12 de Fevereiro de 2021

ag
SOS HOSPITALAR
CNPJ: 00.795.813/0001-15
Aleandro G. Passarinho
CPF: 427.785.143-68
 Administrador
 São Rdo. das Mangabeiras-MA



RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP
CNPJ: 00.795.8130001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos, nº 50 - Centro, S. R. das Mangabeiras - MA - CEP: 65840-000

☎ 99 3532-1341 ✉ **agplimp10@gmail.com**

47	30	unidades	SAGRAMENTO	Colher de alumínio 40 cm	R\$ 5,00	cinco reais	R\$ 150,00	cento e cinquenta reais
50	160	unidades	CRYSTAL	Copo de vidro 300 ml	R\$ 4,39	quatro reais e trinta e nove centavos	R\$ 702,40	setecentos e dois reais e quarenta centavos
58	8	unidades	KUBA	Garrafa para café ampola de vidro 1 litro	R\$ 43,06	quarenta e três reais e seis centavos	R\$ 344,48	trezentos e quarenta e quatro reais e quarenta e oito centavos
59	20	unidades	KUBA	Garrafa para café ampola de vidro 1,8 litro	R\$ 92,60	noventa e dois reais e sessenta centavos	R\$ 1.852,00	mil oitocentos e cinquenta e dois reais
67	50	unidades	BETANINE	Lixeira com pedal em polipropileno 30 litros	R\$ 55,00	cinquenta e cinco reais	R\$ 2.750,00	dois mil, setecentos e cinquenta reais
68	30	unidades	BETANINE	Lixeira com pedal em polipropileno 100 litros	R\$ 128,30	cento e vinte e oito reais e trinta centavos	R\$ 3.849,00	três mil, oitocentos e quarenta e nove reais
74	2	unidades	FORTBRIL	Panela de pressão em alumínio 15 litros	R\$ 490,00	quatrocentos e noventa reais	R\$ 980,00	novecentos e oitenta reais
							R\$ 50.404,90	

Valor Total da Proposta por extenso R\$ 50.404,90 (cinquenta mil, quatrocentos e quatro reais e noventa centavos)

Prazo de validade da proposta: 60(Sessenta)dias, contados da data da sua apresentação.

Prazo de entrega: Conforme o Edital

Assinatura
SOS HOSPITALAR
 CNPJ: 00.795.813/0001-15
 Aleandro G. Passarinho
 CPF: 427.785.143-88
 Administrador
 São Rdo. das Mangabeiras-MA

São Raimundo das Mangabeiras - Ma, 12 de Fevereiro de 2021



RAZÃO SOCIAL: ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO - EPP
CNPJ: 00.795.8130001-15 - INSCRIÇÃO ESTADUAL: 12.147.314-7

Rua Urbano Santos, nº 50 - Centro, S. R. das Mangabeiras - MA - CEP: 65840-000

☎ 99 3532-1341 ✉ **agplimp10@gmail.com**

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO – EPP

CNPJ: 00.795.813/0001-15

ALEANDRO GONÇALVES PASSARINHO

Diretor Administrativo

CPF: 427.785.143-68

RG: 1129884-SJSPMA

SOS HOSPITALAR
CNPJ: 00.795.813/0001-15
Aleandro G. Passarinho
CPF: 427.785.143-68
Administrador
São Rdo. das Mangabeiras, MA